



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDZM73938-EZE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
JUVENILDO BORGES MENDES	36718109800
THALITA EMERICK LORENA MENDES	11210804727
MATRÍCULA	
0931200155 2013 2 00120 171 0031463 41	

Nome completos de solteiro(a), datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

JUVENILDO BORGES MENDES, nascido aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988), natural de(o) Diamante-PB, nacionalidade brasileira, filho de PEDRO COSMO NETO e MARIA DOS REMÉDIOS MOURA COSMO

THALITA EMERICK LORENA, nascida aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de(o) Volta Redonda-RJ, nacionalidade brasileira, filha de EVADIR BERNARDO DE LORENA e MARIA DA GLÓRIA EMERICK LORENA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013)	25	03	2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

A noiva usará o nome de **THALITA EMERICK LORENA MENDES**

O noivo usará o nome de **JUVENILDO BORGES MENDES**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Data do casamento: 25 de março de 2013. Registro feito no livro B-120, folha 171, termo nº 31463. ANOTAÇÃO: Fica anotado o CPF, conforme Provimento 63/2017 do CNJ. Volta Redonda, 18/01/2022. (a) Adriana da Silva Oliveira, escrevente. Consta à margem do termo uma Averbação de Divórcio datada(o) de 18/01/2022: O casal divorciou-se consensualmente conforme R. Sentença proferida pelo Dr. Marcelo Dias da Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família desta comarca, datada de 15/10/2021, expedida nos autos nº 0007665-29.2021.8.19.0066, voltando o ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira, ou seja, THALITA EMERICK LORENA. Não há bens a partilhar. Sentença transitada em julgado em 23/11/2021. Volta Redonda, 18/01/2022. (a) Adriana da Silva Oliveira - Escrevente.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO		DATA DE EXPEDIÇÃO		ORGÃO EXPEDIDOR		DATA DE VALIDADE	
	1º CÔNJUGE	2º CÔNJUGE	1º CÔNJUGE	2º CÔNJUGE	1º CÔNJUGE	2º CÔNJUGE	1º CÔNJUGE	2º CÔNJUGE
RG / DNI	39140168	213336209	20/06/2012	24/02/2003	SSP-SP	DIC-RJ	não consta	não consta
PIS / NIS	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta
PASSAPORTE	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta
CARTÃO NAC. DE SAÚDE	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO		ZONA / SEÇÃO		MUNICÍPIO		UF	
	1º CÔNJUGE	2º CÔNJUGE	1º CÔNJUGE	2º CÔNJUGE	1º CÔNJUGE	2º CÔNJUGE	1º CÔNJUGE	2º CÔNJUGE
TÍTULO DE ELEITOR	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta	não consta
CEP RESIDENCIAL	não consta	não consta			GRUPO SANGÜINEO	não consta		não consta

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

CRCPN DA 1ª CIRC. DO 1º DISTR DE VOLTA REDONDA

Oficial Registrador: Euler Machado Pires

Município: Volta Redonda-RJ

Rua Gustavo Lira, 282, Loja 3, São João, Cep: 27253280,

Telefone: (24)3342-3119

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Volta Redonda-RJ, 18 de janeiro de 2022.

Adriana da Silva Oliveira
Adriana da Silva Oliveira
Escrevente

Adriana da Silva Oliveira
Escrevente
Inscrição CGJ-94/6715

Emolumentos: - TOTAL R\$ = 0,00
ADRIANA

D 4011527920